



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE PLANOS DE TRABALHO DAS COMUNIDADES INTERESSADAS EM ADERIR AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS AÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE BOZANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 042164190001-36, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.448, de 24 de outubro de 2023, que institui o Programa de Incentivo às Ações Culturais e Esportivas, torna público que no período compreendido entre os dias **5 de dezembro de 2023 e 14 de dezembro de 2023**, estará recebendo **requerimentos e planos de trabalho das comunidades** interessadas em aderir ao Programa de Incentivo às Ações Culturais e Esportivas, **presencialmente junto ao Centro Administrativo Municipal**, situado na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital a abertura de prazo para o recebimento dos requerimentos e planos de trabalho das comunidades interessadas em aderir ao Programa de Incentivo às Ações Culturais e Esportivas, instituída pela Lei Municipal n.º 1.448, de 24 de outubro de 2023, por meio do qual o Executivo Municipal poderá transferir até R\$ 5.000,00 para aplicação nas finalidades do Programa.

3. FINALIDADES

O Plano de trabalho (projeto) a ser apresentado por cada comunidade interessada em aderir, deverá contemplar uma ou mais das seguintes finalidades:

- 3.1** Manutenção de programas, atividades recreativas, esportivas e promoção de festividades que visem a agregar qualidade de vida e inclusão social;
- 3.2** Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas das sedes sociais das comunidades do interior;
- 3.3** Apoio e incentivo às festividades;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- 3.4 Promoção de eventos esportivos amadores;
- 3.5 Apoio à realização de eventos de lazer.

4. COMUNIDADES BENEFICIADAS

Podem apresentar seus planos de trabalho todas as comunidades providas de sede, localizadas no interior do Município de Bozano.

4.1 Quando a comunidade for constituída de grupo associativo informal, a responsabilidade pela prestação de contas e pela boa aplicação dos recursos recebidos, cabe à(s) pessoas indicadas pelo respectivo grupo, a quem compete a assinatura do termo específico e a responsabilidade pessoal pela malversação dos recursos financeiros recebidos.

4.2 será inexigível o chamamento público para a seleção e cadastramento das entidades interessadas, haja vista que o Executivo Municipal disponibiliza a concessão de benefícios a todas as comunidades do interior, localizadas no âmbito do seu território.

5. REQUERIMENTO E PLANO DE TRABALHO

Para acessar o recurso público previsto neste Edital, a associação comunitária formal ou o grupo comunitário informal, que comprovadamente contar com sede no interior do Município, deverá apresentar requerimento assinado e plano de trabalho.

O Plano de Trabalho deverá conter:

- 5.1 Identificação do projeto do investimento;
- 5.2 Estimativa de resultado;
- 5.3 Forma de aplicação dos recursos recebidos;
- 5.4 Prazo de início e fim das obras ou das atividades a serem desenvolvidas;
- 5.5 Memorial descritivo e projeto da obra, quando for o caso;
- 5.6 Orçamento detalhado dos custos;
- 5.7 Compromisso de prestar contas no prazo e forma definidos neste Edital;
- 5.8 Data e assinatura de representante legal.

pe



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

6. ANÁLISE DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho será submetido à Comissão encarregada pelo seu exame formal e material, que poderá:

- 6.1 Diligenciar com vistas ao esclarecimento de situações diversas e à complementação de documentação ou retificação de inconformidades;
- 6.2 Recomendar a sua aprovação ou reprovação, parcial ou integral.

7. TERMO DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aprovado o Plano de Trabalho, será celebrado instrumento de fomento entre o Executivo Municipal e a entidade solicitante, conforme modelo que integra este Edital em seu anexo. O prazo máximo de execução da proposta será **6 (seis) meses**.

A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos se dará na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014.

8. CASOS OMISSOS

Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão encarregada pelo julgamento, mediante a observância da Lei Municipal nº 1.448, de 24 de outubro de 2023, Lei Federal n.º 13.019/2014, regras e princípios de Direito Público.

Bozano/RS, 04 de dezembro de 2023.


RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Aprovo:


CRISTIANO ALEX MATTIONI
OAB/RS nº 58.026